



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

**PRÓ-VITTA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
- HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA HELENA
CNPJ: 25.066.410/0003-28**

Endereço: Praça do Colono, nº 1888, Centro, Santa Helena/PR – CEP: 85.892-000

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de diagnóstico por imagem e/ou com finalidade diagnóstica, incluindo a emissão de laudos**, para atender às necessidades da Santa Casa de Santa Helena, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 003/2025, que é parte integrante deste Edital (Anexo I).

1.2. Os serviços compreendem a realização de exames de diagnóstico por imagem e a emissão dos respectivos laudos para todos os pacientes encaminhados pela Contratante, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo divididos em 2 (dois) Lotes:

- **Lote 1** – Exames de Raio-X e respectivos laudos, conforme Tabela CISCOPAR, de acordo com as quantidades estimadas e valores constantes no Anexo I;
- **Lote 2** – Exames de Tomografia Computadorizada e respectivos laudos, conforme Tabela Própria da Contratante, constante no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa garantir o atendimento integral e contínuo à população, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 002/2024, celebrado entre o Município de Santa Helena e a Contratante, assegurando suporte diagnóstico ao corpo clínico da Santa Casa de Santa Helena.

3. AMPARO LEGAL

3.1. O presente credenciamento é realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a RDC nº 330/2019 e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste credenciamento todas as empresas legalmente constituídas que atuem na área de diagnóstico por imagem e exames correlatos e que atendam a todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica e fiscal estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).



5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Termo de Referência (Anexo I), em envelope lacrado, contendo os seguintes dados:

- Nome/Razão Social
- CNPJ
- Endereço Completo
- Telefone e E-mail
- Referência: Edital de Credenciamento nº 003/2025

5.2. A documentação deverá ser entregue em:

- Local: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santa Helena – Praça do Colono, nº 1888, Centro – Santa Helena/PR
- **Horário: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.**
- **Data: de 13 a 17 de outubro de 2025.**

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. A análise da documentação será realizada por uma Comissão de Credenciamento designada pela Pró-Vitta – Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, filial Santa Casa de Santa Helena.

6.2. Serão habilitadas as empresas que apresentarem a documentação completa e estiverem em conformidade com todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

6.3. A lista das empresas habilitadas será divulgada no site da Pró-Vitta (<https://provitta.org.br/>) na data prevista no cronograma (item 9).

7. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento se dará pela comprovação do atendimento a todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica e fiscal definidos no Termo de Referência (Anexo I). Não haverá processo de seleção competitivo entre as empresas habilitadas.

8. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

8.1. São obrigações das empresas credenciadas:

a) Manter responsável técnico médico radiologista devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR), em conformidade com as normas do CFM;

b) Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), possuir Alvará Sanitário vigente e demais licenças exigidas pela legislação local e federal;



- c) Cumprir integralmente as normas da **RDC ANVISA nº 330/2019** (e suas atualizações), bem como demais legislações aplicáveis aos serviços de radiologia diagnóstica, telemedicina e proteção radiológica;
- d) Garantir infraestrutura física, tecnológica e logística compatível com a demanda encaminhada, incluindo equipamentos devidamente calibrados, manutenção preventiva e corretiva, bem como insumos necessários para a realização dos exames;
- e) Assegurar que todos os exames sejam realizados por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com os respectivos Conselhos de Classe;
- f) Emitir laudos dos exames em formato **digital** (plataforma online ou telemedicina) e **impresso**, sempre que solicitado, respeitando as normas éticas do Conselho Federal e Regional de Medicina;
- g) Implementar e manter medidas de **segurança da informação e proteção de dados pessoais**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, garantindo confidencialidade e rastreabilidade das informações;
- h) Garantir a realização dos exames em unidade própria localizada no Município de Santa Helena/PR ou em unidades de apoio previamente autorizadas pela Contratante e devidamente cadastradas no CNES;
- i) Disponibilizar contato telefônico e eletrônico, inclusive número com **WhatsApp corporativo**, para atendimentos ordinários e emergenciais, garantindo a comunicação ágil com a Contratante;
- j) Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do credenciamento;
- k) Reparar, às suas custas, quaisquer falhas ou não conformidades constatadas na prestação dos serviços, respondendo integralmente por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua atuação;
- l) Cumprir rigorosamente as determinações da Contratante, da Secretaria Municipal e Estadual de Saúde, do Ministério da Saúde, da ANVISA e dos Conselhos de Classe.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	10 de outubro de 2025
Prazo para Entrega da Documentação	13 a 17 de outubro de 2025



Análise da Documentação	20 de outubro de 2025
Divulgação da Lista de Empresas Habilitadas	22 de outubro de 2025
Prazo para Recurso (se houver)	23 a 25 de outubro de 2025
Homologação do Credenciamento	27 de outubro de 2025
Validade do Credenciamento	Um ano a contar de sua publicação

10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Os interessados poderão apresentar impugnações a este Edital, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data fim da entrega de documentos, contar da data de sua publicação, mediante protocolo no seguinte endereço: Hospital Santa Casa de Santa Helena – Praça do Colono, nº 1888, Centro – Santa Helena/PR.

10.2. As impugnações deverão conter a identificação do impugnante e a fundamentação da objeção.

10.3. As respostas às impugnações serão divulgadas no site: <https://provitta.org.br/>

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1. A Pró-Vitta reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital a qualquer tempo, por razões de interesse público ou vício insanável, sem gerar direito à indenização às empresas interessadas.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site <http://provitta.org.br>.

12.2. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: administrativo@santacasasantahelena.com.br ou pelo telefone (45) 99993-8848.

12.3. O presente credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Pró-Vitta, que poderá utilizar os serviços das empresas credenciadas de acordo com suas necessidades e conveniência.

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Santa Helena, 02 de outubro de 2025.



SANTA CASA
de Santa Helena

PRÓ-VITTA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
de Assistência Social e Saúde

Julia Marcele Cruzzetta

Presidente

Pró-Vitta – Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde | Santa Casa de Santa Helena

Anexo I – Termo de Referência nº 003/2025